DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PODER EXECUTIVO DE MINEIROS DO TIETÊ

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Mineiros do Tietê/SP torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação ao Edital 24/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

1. A saber:

Onde se lê:

“08.35 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.”

“09.04 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.”

“09.13 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:”

“10.02 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.”

“11.01 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, o prazo de no mínimo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.”

Passa-se a ler:

“08.33 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar,

pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.“

“09.04 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e- mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.”

“09.13 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:”

“10.02 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.”

“11.01 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido, exclusivamente via plataforma BLL, o prazo de no máximo dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.”

2. Fica alterada a data da Sessão Pública, passando-se para o dia 04/08/2021, às 09:00 h.

Mineiros do Tietê, 22/07/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

GEZIEL PEREIRA LIMA

Prefeito Municipal

Outros Atos

ADITIVO nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2021

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MINEIROS DO TIETÊ.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, inscrito no CNPJ sob o n. 46.199.253/0001-37, com sede nesta cidade na Av. Frederico Ozanan, n. 255, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. Geziel Pereira Lima, portador do RG 41.297.864-7 e CPF 381.488.128-10 e, de outro lado, a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE MINEIROS DO TIETÊ, inscrita no CNPJ sob nº. 02.754.415/0001-86, com sede na Rua Dr. Antônio Teixeira Sobrinho, nº 261, em Mineiros do Tietê - SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, neste ato representada pelo seu Representante Legal Erivaldo Aparecido Risso, portador do CPF/MF sob nº 130.786.098-20, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao termo de colaboração nº 02/2021, datado de 07/12/20, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Além dos valores previstos na cláusula terceira do termo de colaboração nº 02/2021, haverá um repasse suplementar no montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), valor que será pago em 05 (cinco) parcelas a iniciar em agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 – Ficam reiteradas as demais cláusulas contratuais presentes no termo de origem.

E, por estarem cientes das condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas na presença das testemunhas que também subscrevem.

Mineiros do Tietê, 19 de julho de 2021.

_____

Prefeito Municipal

_____

Representante legal da organização da sociedade civil

_____

Testemunha

_____

Testemunha

ADITIVO nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2021

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, E O ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MINEIROS DO TIETÊ

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, inscrito no CNPJ sob o n. 46.199.253/0001-37, com sede nesta cidade na Av. Frederico Ozanan, n. 255, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. Geziel Pereira Lima, portador do RG 41.297.864-7 e CPF 381.488.128-10 e, de outro lado, a entidade ASILO SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº. 52.368.206/0001-72, com sede na Rua Antonio Botelho, nº 774, em Mineiros do Tietê - SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, neste ato representada pelo seu Representante Legal Carlos Cesar Beltrame, portador do CPF/MF sob nº 170.639.358-01, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao termo de colaboração nº 03/2021, datado de 02/12/20, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

1.1 Além dos valores previstos na cláusula terceira do termo de colaboração nº 03/2021, haverá um repasse suplementar no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), valor que será pago em 05 (cinco) parcelas a iniciar em agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 – Ficam reiteradas as demais cláusulas contratuais presentes no termo de origem.

E, por estarem cientes das condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas na presença das testemunhas que também subscrevem.

Mineiros do Tietê, 19 de julho de 2021.

_____

Prefeito Municipal

_____

Representante legal da organização da sociedade civil

_____

Testemunha

_____

Testemunha

ADITIVO nº 02 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2021

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, E O GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE MINEIROS DO TIETÊ.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ, inscrito no CNPJ sob o n. 46.199.253/0001-37, com sede nesta cidade na Av. Frederico Ozanan, n. 255, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito Interino, Sr. Geziel Pereira Lima, portador do RG 41.297.864-7 e CPF 381.488.128-10 e, de outro lado, a entidade GRUPO DE VOLUNTÁRIOS DE COMBATE AO CÂNCER DE MINEIROS DO TIETÊ, inscrita no CNPJ sob nº. 5.790.695/0001-76, com sede na Alameda Comendador Orlando Chesini Ometto, nº 225, Jardim Piataraca, em Mineiros do Tietê - SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, neste ato representada pela sua Representante Legal Dilva Furlan Liotti, portadora do CPF/MF sob nº 298.410.198-76, resolvem celebrar o presente ADITIVO ao termo de colaboração nº 04/2021, datado de 02/12/20, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Além dos valores previstos na cláusula terceira do termo de colaboração nº 04/2021, sem prejuízo à suplementação dada pelo aditivo nº 01 (datado de 12/01/21), haverá um repasse suplementar no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor que será pago em 05 (cinco) parcelas a iniciar em agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

CLÁUSULA SEGUNDA.

2.1 – Ficam reiteradas as demais cláusulas contratuais presentes no termo de origem.

E, por estarem cientes das condições e cláusulas aqui estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas na presença das testemunhas que também subscrevem.

Mineiros do Tietê, 19 de julho de 2021.

_____

Prefeito Municipal

_____

Representante legal da organização da sociedade civil

_____

Testemunha

_____

Testemunha